



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0530/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 0530/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, cuja ementa:

Acrescenta dispositivo ao art. 9º da Lei nº 18.634, de 2023, que "Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (POLIMEL) e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura (PROMEL) no Estado de Santa Catarina e adota outras providências", para incluir apoio financeiro aos produtores que desenvolvem atividades, de interesse social, prejudicadas por problemas relacionados a mudanças e desastres climáticos.

Compulsando os autos eletrônicos, verifiquei que a matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de fevereiro de 2024 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, na forma regimental, fui designado à Relatoria.

Para contextualizar o tema do Projeto de Lei em análise, colaciono trecho da Justificação do Autor:

Este projeto de lei visa estabelecer medidas de apoio e incentivo aos apicultores do Estado de Santa Catarina que enfrentam desafios significativos devido às mudanças e desastres climáticos. A relevância deste projeto é reforçada pela existência da Lei nº 18.634, de 2023, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (POLIMEL) e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura (PROMEL), demonstrando o compromisso do Estado com o setor.

É importante asseverar que as mudanças climáticas têm provocado eventos extremos e imprevisíveis, como secas prolongadas, enchentes e variações de temperatura, afetando diretamente a saúde das abelhas e a produtividade da apicultura. Além disso, a apicultura é essencial para a polinização de diversas culturas agrícolas, sendo um componente vital para a biodiversidade e para a sustentabilidade do ecossistema agrícola.
[...]

Por se tratar de matéria importante e de grande complexidade, é mister que se traga a este Colegiado a opinião embasada de órgão especializado para que se venha a travar uma discussão de alto nível que possa colaborar com o setor.

Desse modo, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, solicito, depois de ouvidos os demais Membros deste Colegiado, DILIGÊNCIA à Secretaria de Estado da Casa Civil para que traga aos autos manifestação (i) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), especialmente sobre os aspectos legais, constitucionais, financeiros e orçamentários do Projeto de Lei em tela; e (ii) da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, para que apresente subsídios técnicos relativos à matéria, suas implicações e outros elementos que julgarem relevantes à deliberação da proposição legislativa neste Parlamento.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 01/04/2024, às 17:32.
